

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4841 , DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				46.000,00
02	01	01	GABINETE	
	32	04.122.2001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	04	02	EDUCACAO INFANTIL	
	94	12.365.2002.1003.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	33.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	433	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	8.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE	
	31	04.122.2001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-5.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	04	02	EDUCACAO INFANTIL	
	93	12.365.2002.1002.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-33.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4841 , DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

434	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-8.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

-46.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LAMBARI, 14 de MARÇO de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL